

RESOLUÇÃO Nº 86/2010

Organiza a Secretaria da Corregedoria da
Justiça Militar

O Tribunal de Justiça Militar do estado de Minas Gerais, no uso das atribuições a ele conferidas pelo art. 7º, inciso XXVII, alínea "a", e o art. 20, § 1º, ambos do Regimento Interno e considerando a necessidade de organizar a Secretaria da Corregedoria da Justiça Militar,

Resolve:

Art. 1º. A Secretaria da Corregedoria da Justiça Militar é integrada pelos servidores nela lotados e tem por objetivo prestar assistência ao Corregedor na execução de tarefas operacionais.

Art. 2º. O Secretário será indicado pelo Corregedor, dentre os servidores de efetivos da Justiça Militar e nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

Art. 3º. O funcionamento e as atribuições da Secretaria serão disciplinados por ato do Corregedor da Justiça Militar.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2010.

(a) Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Presidente

(a) Juiz Jadir Silva
Vice-Presidente

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Corregedor

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

(a) Juiz Fernando Galvão da Rocha

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos